LEI MUNICIPAL Nº 1.334/2023.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.328/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.328/2023, que passará a ter as seguintes redações:

"----------

> **Art. 2º -** Para garantia do principal, encargos e acessórios desta operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas e quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM.

----------"

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº. 1.328/2023, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 12 de junho de 2023.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT